

Projeto de Lei nº. 054/2001

Autoria: VER. OSMAR SEREFINI – LÍDER DO PFL

LEI Nº 1.317/2.001

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 992/99”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº. 992 de 09 de Setembro de 1999, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O terreno de que trata o art. 1º, possui área de 11.898,98 m², com os seguintes limites e confrontação: frente medindo 44,00 metros lineares, confrontando-se com a Av. Governador Jaime Campos; lado direito – medindo 142,25 metros lineares, confrontando-se com área de subestação/CEMAT; lado esquerdo – medindo 188,33 metros lineares; confrontando-se com área do Senhor Laércio,e fundos – medindo 124,00 metros lineares, confrontando-se com a área do Jardim Alvorada, nesta cidade”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.038/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 13 de Agosto de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal